



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005 / 2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**SUMÁRIO**

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>2 - CONTEXTO .....</b>	<b>19</b>
<b>3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO .....</b>	<b>20</b>
<b>4 - JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>20</b>
<b>5 - OBJETO.....</b>	<b>20</b>
<b>6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>21</b>
<b>7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>21</b>
<b>8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA .....</b>	<b>22</b>
<b>9 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>23</b>
<b>11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....</b>	<b>23</b>
<b>12 - PRAZO DO CONTRATO .....</b>	<b>24</b>
<b>13 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>14 - FORMAS DE PAGAMENTO .....</b>	<b>24</b>
<b>15 - ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO .....</b>	<b>24</b>
<b>16 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....</b>	<b>24</b>
<b>18 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>19 - FONTE DE RECURSO .....</b>	<b>24</b>



## 1 - INTRODUÇÃO



As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

A lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos trouxe aperfeiçoamentos e modernidade no modelo de gerenciamento das águas no País.

A Lei Federal nº 9.433/97 baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- i) o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) a Agência Nacional de Águas;
- iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Água.

Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As Agências de Água, consideradas “*braço executivo do comitê*” deverão exercer a função de secretaria executiva e de implementar as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as competências que lhe são designadas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97.

Para operacionalização das Agências de Água, visando o cumprimento das atribuições estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, foi publicada a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

## 2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois comitês estaduais mineiros, CBH Rio das Velhas e CBH rio Pará.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para



desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco.

Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da AGB Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo firmou o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no DOU em 01 de julho de 2010.



### 3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários de recursos hídricos; e das entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada três anos, por eleição direta do plenário.

O CBHSF possui também Câmaras Técnicas, que examinam matérias específicas, de cunho técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do plenário. Essas câmaras são compostas por especialistas indicados por membros titulares do comitê.

### 4 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de elaboração e impressão de material gráfico para divulgação das ações, atividades e projetos do CBHSF, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/ 2010, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

A contratação dos serviços previstos neste Ato Convocatório favorecerá uma melhor comunicação e divulgação do sistema CBHSF - AGB Peixe Vivo com o público interno e externo à bacia hidrográfica do rio São Francisco, que permitirá a divulgação das atividades do CBHSF, favorecendo a interação entre as instituições da Bacia.

### 5 - OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de pesquisa análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, tradução para língua Inglesa, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final, com vistas à confecção de livros, relatórios e demais serviços especificados neste Edital, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, impressão, acabamento, embalagem,



empacotamento, etiquetagem e logística de entrega, para atendimento das diversas demandas do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF.



## 6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Serviços de pesquisa, análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, tradução para língua Inglesa, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final do material impresso didático e de divulgação do CBHSF:

- **02 (dois) Relatórios de Gestão**, sendo: **01 (um) Relatório de Gestão para o CBHSF**, edição bilíngue (português/inglês), contendo as atividades do Comitê no período de 2013 a 2016; e **01 (um) Relatório de Gestão para a AGB Peixe Vivo** abrangendo o período de 2010 a 2016, edição em português, com tiragem de 1.000 exemplares cada Relatório.

- **02 (dois) livros**, sendo: **01 (um) livro comemorativo dos 15 anos do CBHSF**, relatando toda a trajetória do CBHSF, com uma edição em português com tiragem de 700 exemplares e uma edição em língua inglesa com tiragem de 300 exemplares; e **01 (um) livro contendo todas as ações e projetos executados pelo CBHSF** com recursos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio São Francisco, com tiragem de 1.000 exemplares.

- **01 (uma) coletânea de livretos**, de até 05 volumes, contendo todos os atos formais do CBHSF, tais como, Deliberações CBHSF, Resoluções DIREC, Portarias Direx, Moções e afins, com tiragem de 1.000 exemplares.

## 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### RELATÓRIOS DE GESTÃO (02)

#### RELATÓRIO DE GESTÃO CBHSF (01) - BILÍNGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Formato (aberto): 420 x 297 mm  
Formato (fechado): 210 x 297 mm  
Capa: couché brilho 203 g/m<sup>3</sup> - 4x4  
Miolo: até 200 páginas, reciclato  
Impressão: 4/4 Cores  
Sistema de pré-impressão: CTP (Computer To Plate)  
Acabamentos: Alceamento / grampo  
Laminação BOPP fosca frente (capa)  
Verniz UV Reserva frente (capa)  
Tiragem: 1.000

#### RELATÓRIO DE GESTÃO AGB PEIXE VIVO (01) - PORTUGUÊS

Formato (aberto): 420 x 297 mm  
Formato (fechado): 210 x 297 mm  
Capa: couché brilho 203 g/m<sup>3</sup> - 4x4  
Miolo: até 200 páginas, reciclato  
Impressão: 4/4 Cores  
Sistema de pré-impressão: CTP (Computer To Plate)  
Acabamentos: Alceamento / grampo  
Laminação BOPP fosca frente (capa)  
Verniz UV Reserva frente (capa)  
Tiragem: 1.000

### LIVROS (02)

#### LIVRO 1: 15 ANOS CBHSF

Miolo: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set/ Pólen Soft/  
Formato Fechado: 27,5 x 27,5 cm



Impressão: 4/4 Cores  
Acabamento: Colagem Sistema PUR  
Capa: Papel Cartão Duo Design; 250/350 g/m²  
Impressão: 4/0 Cores  
Acabamento: Laminação BOPP Brilho ou Fosco Frente  
nº de páginas: até 200 páginas  
Tiragem: 700 unidades em Português e 300 unidades em língua inglesa



## **LIVRO 2: AÇÕES E PROJETOS CBHSF**

Miolo: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set/ Pólen Soft/  
Formato Fechado: A4 (21 x 29,7 cm)  
Impressão: 4/4 Cores  
Acabamento: Colagem Sistema PUR  
Capa: Papel Cartão Duo Design; 250/350 g/m²  
Impressão: 4/0 Cores  
Acabamento: Laminação BOPP Brilho ou Fosco Frente  
nº de páginas: até 200 páginas  
Tiragem: 1.000

## **COLETÂNEA - LIVRETO**

Miolo: Reciclato  
Formato Fechado: A5 (14,8 x 21 cm)  
Impressão: 4/4 Cores  
Acabamento: Colagem Sistema PUR  
Capa: Papel Cartão Duo Design; 250/350 g/m²  
Impressão: 4/0 Cores  
Acabamento: Laminação BOPP Brilho ou Fosco Frente  
nº de páginas: até 50 páginas cada livreto, máximo 05 livretos  
Tiragem: 1.000

## **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

- A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, a seguinte equipe:

- 01 (um) coordenador editorial
- 01 (um) jornalista sênior
- 01 (um) jornalista (para apoio nas pesquisas)
- 01 (um) Fotógrafo ou jornalista fotográfico
- 01 (um) produtor gráfico
- 01 (um) diagramador

- A CONTRATADA deverá apresentar atestados para comprovações de trabalhos na área. Estes atestados deverão ser apresentados na etapa da Habilitação.

- A CONTRATADA deverá fornecer provas de cores e fazer as impressões conforme quantidades estimadas e características abaixo especificadas, por todo o período de vigência do contrato.

- É vedado à CONTRATADA efetuar intervenção, independente no arquivo, alterando a gama das cores e colocando em risco a qualidade do produto final.

- As provas contratuais devem ser produzidas no tamanho original do arquivo, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-7.

## **9 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será 07 (sete) meses. O Livro comemorativo de 15 anos do CBHSF deverá atender ao prazo do dia 05 de Junho. Os relatórios de gestão deverão ser



distribuídos na reunião plenária do CBHSF prevista para agosto de 2016. Os produtos especificados deverão atender o Cronograma a seguir:



PRODUTOS		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
1	RELATÓRIO DE GESTÃO CBHSF							
2	RELATÓRIO DE GESTÃO AGB PEIXE VIVO							
3	LIVRO 1 15 ANOS CBHSF							
4	LIVRO 2 AÇÕES E PROJETOS CBHSF							
5	COLETÂNEA LIVRETOS							

#### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela CONTRATANTE, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades;

- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado;

- A CONTRATADA deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;

- Durante a execução do serviço, a CONTRATADA é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a CONTRATADA deverá notificar de imediato a CONTRATANTE e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

#### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;

- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;

- Perfazer os pagamentos junto a CONTRATADA sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.





## 12 - PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.



## 13 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da AGB Peixe Vivo, localizada na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG e na escritório regional do CBHSF, localizado na avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Jatiúca, Maceió/AL. Os quantitativos para entrega em cada local serão definidos previamente pela Contratante.

## 14 - FORMAS DE PAGAMENTO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato e ainda as bonificações e despesas indiretas.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos Produtos, mediante a autorização emitida pela AGB Peixe Vivo, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos.

O pagamento será efetuado pela AGB Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual 2016 - 2018, e provenientes do Contrato de Gestão n.º 014/ 2010 firmado entre Agência Nacional de Águas - ANA e AGB Peixe Vivo.

## 15 - ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

O valor global estimado para a execução dos serviços corresponde à quantia de **R\$ 837.348,72 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme** o seguinte cronograma financeiro para pagamento dos produtos aprovados.

- 35% (trinta e cinco por cento) do valor global, com a entrega do Livro 1 - 15 anos do CBHSF e Livro 2 - Ações e Projetos do CBHSF, aprovados;
- 35% (trinta e cinco por cento) do valor global, com a entrega do Relatório de Gestão do CBHSF e do Relatório de Gestão da AGB Peixe Vivo, aprovados;
- 30% (trinta por cento) do valor global, com a entrega da Coletânea - Livretos, aprovado.

## 16 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

## 17 - DIREITOS AUTORAIS

Todos os direitos autorais das obras produzidas no âmbito deste Contrato pertencem ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e à AGB Peixe Vivo.

## 18 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

## 19 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2016 - 2018.

